

ARQUIVADO



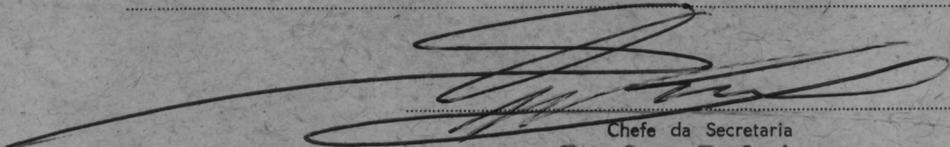
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 271/68

JUIZ DO TRABALHO Dr. GERALDO LORENZON  
Subst<sup>2</sup>

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de julho, do ano  
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
HUMMES & CIA. - Rqte. ..... contra  
PAULINA BARRETO DE ANDRADE - Rqda. .....

  
.....  
Chefe da Secretaria  
Dr. Ozy Rodrigues

OBJETO: Homologação transação tempo serviço anterior à opção FGTS.

192  
27

Ilmo. Sr. JUIZ PRESIDENTE da Junta de Conciliação de Julgamento.  
MONTENEGRO = RS

CERTIDÃO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 271/68  
Em 31 7 1 68

HUMMES & CIA., firma estabelecido em Montenegro, à rua Ramiro Barcelos, 1641, com Bar e restaurante, vem mui respeitosa<sub>mente</sub> a V. S. solicitar se digne homologar o pagamento do acôrd<sub>o</sub> de pagamento de 70% sôbre a indenização devida antes do Fundo de Garantia - do Tempo de Serviço a sua empregada sra. PAULINA BARRETO DE ANDRADE, - conforme recibo em anexo.

Nestes têrmos.

Pede deferimento.

Montenegro, 3 de julho de 1.968.

Assilato Hummes

DE ACÔRDO.

Paulina Barreto de Andrade

Ilmo. Sr. JUIZ PRESIDENTE da Junta de Conciliação de Julgamento.

MONTELEGRE - RS

### CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia

3 / 7 / 1968, às

horas. Dou fé

*[Handwritten signature]*  
**DE OZY RODRIGUES**  
Juiz de Direito

HUMMIS & CIA., firma estabelecida em Montenegro, a Rua Barão Parreiras, 1641, com Bar e restaurante, vem por meio desta solicitar se digno homologar o pagamento de acordo de pagamento de 70% sobre a indenização devida antes do Fundo de Garantia - do Tempo de Serviço a sua empregada sra. PAULINA BARRATO DE ANJARA, conforme recibo em anexo.

Em estes termos.

Fede deferimento.

Montenegro, 3 de julho de 1968.

\_\_\_\_\_

DE ACÓRDO.

\_\_\_\_\_



fol. 3  
 uD

**PROCESSO N.º** .....

Aos **três** dias do mês de **julho** do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às **14:00** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Substituto Dr. GERALDO LORENZON** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente Substituto** apregoados ~~as litigantes~~ partes: **HUMMES & CIA., requerente**, e **PAULINA BARRETO DE ANDRADE, requerida**, para homologação de transação de tempo de serviço. Presentes as partes, a requerente representada por seu sócio-gerente sr. Cassildo / Hummes. As partes requereram que fôsse homologada a transação de tempo de serviço anterior a data em que a requerida optou para a lei do FGTS, ou seja um ano e meio de tempo de serviço, que será pago neste ato pela firma na proporção de 70% / do valor da indenização, ou seja a quantia de **R\$165,00**. Após esclarecer à requerida de que não lhe restaria mais direito outro com relação a indenização por tempo de serviço, e tendo ela ratificado seu pedido, a Junta homologou a transação de tempo de serviço requerida pelas partes para que produzisse todos os seus jurídicos e legais efeitos. A importância / foi paga neste ato, conforme recibo em separado, do qual fica uma cópia anexa aos autos. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Assinatura]*  
 GERALDO LORENZON  
 JUIZ DO TRABALHO-SUBSTITUTO

*[Assinatura]*  
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura]*  
 PAULO MORAES GUEDES  
 VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Assinatura]*  
 DR. OZY RODRIGUES  
 CHEFE DA SECRETARIA

*[Assinatura]*  
 Cassildo Hummes

K.Y.  
msh

R E C I B O

R\$165,00

RECEBI da firma HUMMES & CAI a importância de R\$165,00, correspondente a transação de tempo de serviço / (70% de um ano e meio de indenização), anterior à opção para o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, para o que firmo o presente recibo.

Montenegro, 3.7.68

*Paulina Barreto*

PAULINA BARRETO DE ANDRADE

*Paulina Barreto de Andrade*

Ar. 5  
T. 52

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclu-  
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
3 / 11 / 68  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Signature]*  
GERALDO LORENZON  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Signature]*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

✓✓